LEI Nº 6.298 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza abertura de créditos especial no programa de trabalho do fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural objetivando a manutenção do Covênio nº 513/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Governo, no valor de R$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. O Executivo utilizará como fontes de recursos o valor recebido por convênio firmado com a Secretaria de Estado de Governo e anulação de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) da ficha orçamentária nº 358.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão